



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Itacajá

LEI Nº 031/87, DE 13 DE ABRIL DE 1.987.

CONCEDE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


L E I:

Art. 1º - Fica concedido auxílio de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) ao NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DE ITACAJÁ, neste exercício de 1.987, em parcelas mensais de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, neste exercício de 1.987, no montante de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), bem como autorizado fica a apontar os recursos necessários à respectiva cobertura segundo a Lei nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mes de abril de 1.987.


MASOLENE ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL